

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

LEI Nº 01/89

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, observados os princípios legais norteadores da Administração Pública inseridos nas leis maiores, passa a ter a sua estrutura administrativa estabelecida pela presente medida com força de Lei.

Art. 2º - A estrutura básica da Administração Municipal, passa a ser composta dos seguintes órgãos:

- a)- Secretaria Municipal de Governo
- b)- Secretaria Municipal de Administração
- c)- Secretaria Municipal de Fazenda
- d)- Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social
- e)- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- f)- Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
- g)- Secretaria Municipal de Ação Comunitária
- h)- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- i)- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- j)- Assessoria Jurídica
- l)- Procuradoria Geral do Município

Art. 3º - A estrutura básica referida no artigo anterior, terá as seguintes sub-divisões:

- a)- Secretaria de Governo
 - I - Assessoria de Planejamento e Coordenação geral
 - II - Assessoria para assuntos especiais
 - III - Assessoria de gabinete
 - IV - Assessoria de Comunicação Social
 - V - Assessoria de articulação com o Estado e Entidades
 - VI - Assessoria de Processamentos de dados
 - VII - Assessoria para assuntos administrativos
 - VIII - Assessoria para assuntos Legislativos
 - IX - Assessoria de Serviços Gerais
 - X - Seção de apoio Administrativo ?



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

b)- Secretaria Municipal de Administração:

- I- Departamento de Patrimônio
- II- Departamento Administrativo
- III- Divisão de Compras
- IV- Divisão de Pessoal
- V- Setor de Recursos Humanos
- VI- Setor de Patrimônio Imobiliário
- VII- Almoxarifado
- VIII- Seção do Patrimônio Imobiliário — DAS-3
- IX- Protocolo
- X- Seção de Serviços Gerais — GUARDA CIVIL - DAS-1 DN: AVAL. FISCAL - DAS-2

c)- Secretaria Municipal de Fazenda:

- I - Divisão Tributária
- II- Divisão Financeira
- III- Divisão de Avaliação Fiscal
- IV- Setor de Arrecadação
- V- Setor de Fiscalização
- VI- Setor de Contabilidade
- VII- Seção de Cadastro
- VIII- Seção de dívida Ativa
- IX- Seção de Imposto sobre venda de combustíveis (IVVC)
- X- Caixa
- XI- Seção de Balancete
- XII- Seção de Escrituração
- XIII- Seção de Empenhos
- XIV- Tesouraria

d)- Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social:

- I - Diretoria Médica do Hospital N.S. de Nazareth
- II- Coordenadoria de Postos e sub-Postos de Saúde
- III- Divisão Administrativa do Hospital N.S. de Nazareth
- IV- Divisão de Enfermagem
- V- Divisão de Nutrição
- VI- Setor de Fisioterapia
- VII- Setor de Almoxarifado
- VIII- Setor de controle de Ambulâncias
- IX- Setor de Pronto Socorro
- X- Setor de Assistência Social
- XI- Rouparia
- XII- Zeladoria
- XIII- Cozinha

e)- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- I - Departamento de Transportes
- II- Departamento de Obras
- III- Departamento de Serviços Públicos